




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	31.08.97
Servidor	

PORTARIA Nº 139 / 1997

Concede férias à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Maria Stael Moura Machado, Oficial de Secretaria, lotada no Setor de Administração e Expediente, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1996/1997, para gozo a partir de 02.01.98.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos trinta dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	Jornal folha do noroeste
em	10-03-98.
	Boaventura
SERVIDOR RESPONSÁVEL	



PUBLICAÇÃO	
(ART. 59, § 1º DA LO. 1.360)	
Período	07/01/98 a 17/01/98
Através de	Quadros de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal
	Boaventura
SERVIDOR RESPONSÁVEL	